

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE LISTA DE ESPERA
CSSJ-CON- 9º. L.E.-21/2024 PARA MATRÍCULA E
PROVIMENTO DE BOLSAS EDUCACIONAIS INTEGRAIS
NO PRIMEIRO ANO DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO
SESC SÃO JOSÉ, PARA O ANO DE 2025.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua Autoridade competente ao final assinado, torna pública a **convocação dos candidatos classificados na lista de espera** no Processo Seletivo para Provimento de Bolsas Educacionais Integrais na 1ª série do Ensino Médio no Colégio SESC São José, em Curitiba, PR, para o ano letivo de 2025, mediante condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Divulgação **CSSJ-DIV-21/2024**.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 Os responsáveis legais dos candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente no Colégio Sesc São José, na Praça Rui Barbosa, 661 – Centro – Curitiba/PR, **no dia e horário estabelecidos no ANEXO I** deste Edital, para efetivar sua matrícula na 1ª série do Ensino Médio.
- 1.2 Não havendo o preenchimento de vagas ou havendo abertura de novas vagas durante a vigência do presente processo seletivo, os candidatos relacionados no **ANEXO II do Edital CSSJ-CON- 21/2024**, poderão ser convocados, por ordem de classificação, até a data limite de 31 de março de 2025, no endereço eletrônico do SESC/PR: www.sescpr.com.br e do Colégio SESC São José: www.saojosecuritiba.com.br e na página eletrônica do Colégio SESC São José – www.sescpr.com.br/projeto/colégio-sesc-sao-jose-cssj/.
- 1.3 A listagem de convocação do **ANEXO I** está apresentada em ordem alfabética para o turno vespertino (tarde).
- 1.4 Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus responsáveis legais que deverão estar munidos de seus documentos pessoais que comprovem esta condição.
- 1.5 Para o ato da matrícula os candidatos e seus responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 1.5.1 Declaração original de conclusão do Ensino Fundamental;
 - 1.5.2 Declaração de vacinação, sendo obrigatória sua apresentação aos candidatos menores de 18 (dezoito) anos, conforme Lei Estadual do Paraná nº 19.534 de 04 de junho de 2018;
 - 1.5.3 Cópia do comprovante de residência atualizado até 90 (noventa) dias;
 - 1.5.4 Cópia e original da Certidão de Nascimento do candidato;
 - 1.5.5 (duas) 2 fotos 3x4.
- 1.6 O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental deverá ser entregue até o dia 30/03/2025;
- 1.7 Somente serão aceitos documentos originais; protocolos de solicitação de documentos não serão considerados.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1 Convocamos todos os responsáveis para participar da reunião virtual conforme cronograma abaixo sobre as informações do processo e sobre a documentação que deverá ser apresentada no ato de matrícula. O link de acesso à reunião será encaminhado no e-mail cadastrado no formulário de inscrição para o processo seletivo.

Evento	Data
Reunião Virtual de Orientação de Matrícula	26/03/2025
Matrícula	27/03/2025 (conforme ANEXO I)
Início das Aulas	A partir de 28 de março de 2025
<i>Observação: O link de acesso à reunião será encaminhado no e-mail cadastrado no formulário de inscrição para o processo seletivo.</i>	

- 2.2 O SESC/PR reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar a matrícula do candidato, caso seja constatada irregularidade na documentação apresentada, nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo.
- 2.3 No ato da matrícula, o responsável legal deverá preencher 2 (dois) Contratos, um referente às regras da Bolsa de Estudos para estudar no Colégio SESC São José e outro alusivo às regras pedagógicas dispostas pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus.

3. MANUTENÇÃO DA GRATUIDADE

- 3.1 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, a renovação da bolsa do estudante para a continuidade do Ensino nos 2º e 3º anos do Ensino Médio do Colégio Sesc São José será feita anualmente, respeitando os prazos e as regras a serem previstas em Edital para esse fim, sendo que a manutenção do benefício da gratuidade de ensino e, por conseguinte, do direito à continuidade no Colégio Sesc São José, está condicionada a:

- 3.1.1 Permanência da condição de inscrição, mediante a comprovação, anualmente, de recebimento de renda bruta familiar de até 02 (dois) salários-mínimos federais per capita (o que significa a renda de cada pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio)
- 3.1.2 Frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- 3.1.3 Aprovação anual em todas as disciplinas regulares e aprovação nos cursos do SENAC Paraná;
- 3.1.4 Cumprimento das normas previstas no Regulamento Escolar.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

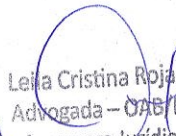
- 4.1 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, a matrícula do candidato implicará a aceitação das normas que regem o processo seletivo, contidas em todos os Editais, comunicados e demais meios oficiais de informação do SESC/PR.
- 4.2 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, o candidato convocado para a realização de qualquer fase deste processo seletivo que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo SESC/PR será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 4.3 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do SESC/PR: www.sescpr.com.br e do Colégio SESC São José: www.saojosecuritiba.com.br e na página eletrônica do Colégio SESC São José – www.sescpr.com.br/projeto/colégio-sesc-sao-jose-cssj/

- 4.4 O processo de seleção do presente Edital não será disponibilizado para consulta após a finalização do procedimento.
- 4.5 Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados, para fins de planejamento interno de ações finalísticas e de monitoramento por órgãos de controle do Poder Público, sempre vinculadas à missão institucional do SESC/PR, sem nenhuma finalidade comercial e, sempre que possível, de modo anonimizado.
- 4.6 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, se o candidato ou seu responsável legal possuir alguma restrição financeira no SESC/PR, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, sob pena do candidato perder o direito à matrícula escolar e à bolsa de estudos.
- 4.7 Os alunos matriculados iniciarão as aulas do ano letivo conforme cronograma disposto no item 2.1 deste Edital.
- 4.8 Durante todo o período de realização do processo seletivo, a qualquer momento, o SESC/PR poderá verificar as informações declaradas, por meio de visitas domiciliares ou solicitação de documentos complementares que validem a condição apresentada, sendo que a veracidade de quaisquer informações autodeclaradas ou documentos apresentados durante o processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato ou seu representante legal, que a declara sob as penas do artigo 299, do Código Penal em caso de cometimento de crime de falsidade ideológica e ciente de que a falsidade dará ensejo à desclassificação do processo seletivo.
- 4.9 O uniforme escolar e o material didático serão entregues no início do ano letivo.
- 4.10 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, a proposta do Colégio SESC São José de educação integral também tem como objetivo a preparação e a colocação do jovem no mercado de trabalho, ofertando educação de qualidade e qualificação profissional. Por isso, em contraturno escolar, serão ofertados Cursos de Qualificação Profissional aplicados às áreas de Comércio de Bens, Serviços e Turismo, que serão ministrados e certificados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR com caráter obrigatório, pois fazem parte da manutenção da bolsa de estudos.
- 4.11 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, caso ocorra abandono, desistência ou transferência, o candidato não poderá concorrer no prazo de 2 (dois) anos às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, nesta atividade. Salvo hipóteses, do item 13.1 do Edital de Divulgação CSSJ-DIV-21/2024.
- 4.12 Não haverá prorrogação de prazo para a matrícula dos alunos classificados.
- 4.13 Em caso de impossibilidade de comparecimento na data e horário estabelecidos no ANEXO I, o responsável poderá protocolar, via e-mail para o endereço eletrônico: relacionamento@sescpr.com.br a solicitação de exceção para análise, apresentando a devida comprovação e justificativa do motivo do não comparecimento. O prazo para a protocolação é de até 48 horas após a data e horário previsto para matrícula, conforme ANEXO I.

Curitiba, PR, ____ de março de 2025.

Carlos Alberto de Sotti Lopes
Diretor Regional


Alexandre Otaviano P. da Silva
Gerência de Educação
SESC-PR


Letícia Cristina Rojas G. V. Wulff
Advogada – OAB/PR nº 31.166
Assessora Jurídica - SESC/PR


Lidiane Cristine Galvan
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social
Sesc - PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

TURNO TARDE

DIA 27 DE MARÇO DE 2025 – QUINTA-FEIRA

Horário: 9h

1. CECILIA DE OLIVEIRA ALVES
2. GABRIEL DE MORAIS VEIGA LEDUC RIBEIRO
3. KAUÃ DOMINGUES DE OLIVEIRA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]